LEI Nº 553/2026 **Penalva-MA, 22 de junho de 2026.**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2027 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

O prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Luiz Henrique Alves Guerra,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2027, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento para o exercício de 2027;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do projeto de lei orçamentária;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2° - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º - O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029 consoante as metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.

§ 2º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º - A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.

§ 1° - As metas e prioridades estabelecidas para o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) encontram-se dispostas no rol de programas/projetos/atividades vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) cujos resultados deverão guardar consonância com o Suas, priorizando políticas públicas voltadas para criança e adolescente.

§ 2º - O Poder Público, em convergência com o Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores, terá como uma de suas prioridades a garantia à proteção social por meio do Sistema Único de Assistência Social, à população urbana/rural, com destaque para atenção as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, objetivando a ampliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:

a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;

IV - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:

I - pessoal e encargos sociais – (1);

II - juros e encargos da dívida – (2);

III - outras despesas correntes – (3);

IV - investimentos – (4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – (5);

VI - amortização da dívida – (6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 19 desta Lei será identificada pelo dígito "9" (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput* deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir:

I - Transferências à União - (20);

II – Transferências à Estados e ao Distrito Federal - (30);

III - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (35);

IV - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (36);

V - Transferências a Municípios - (40);

VI - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - (41);

VII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (45);

VIII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (46);

IX - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - (50);

X - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - (60);

XI - Transferências a Instituições Multigovernamentais - (70);

XII - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - (71);

XIII - Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (73);

XIV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (74);

XV - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (75);

XVI - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (76);

XVII - Transferências ao Exterior - (80);

XVIII - Aplicações Diretas - (90);

XIX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (91);

XX - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (95);

XXI - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (96);

XXII - A Definir - (99).

§ 5° O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir - (99).

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Penalva constituir-se-á de:

I – mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:

a) evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;

b) evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

c) resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;

e) receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

f) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

g) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;

h) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;

i) programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

j) demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 conterá dispositivos autorizatórios para:

I – realização de operação de crédito por antecipação de receita;

II – abertura de créditos suplementares até o limite de 70% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

IV – designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 9º - Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Penalva, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2027 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de julho de 2026, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.

§ 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:

I - a ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;

II - a excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Art. 11º - A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:

I - redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;

II - racionalização das despesas de custeio;

III - adiamento de obras não iniciadas.

Art. 12º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13º - Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 14º - As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 15º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.

§1º**.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesas e os códigos e nomenclaturas das fontes de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria

do Tesouro Nacional, assim como fica autorizado a abrir créditos adicionais, mediante decreto, no caso de criação, por parte do Governo Federal ou Estadual, de programas, projetos ou atividades, cuja execução, no âmbito municipal, dependa da inclusão de dotações orçamentárias específicas.

Art. 16º - A Lei Orçamentária de 2027 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:

I - atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II - registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.
§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.
§ 3º É vedada:
a) a inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
b) o pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
c) o pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
d) é vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.

Art. 17º - A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

I – plano de trabalho;

II - funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2026, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;

III – regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;

IV - objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal;

V - investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.

Art. 18º - O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2027, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 19º - As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21º - As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2027 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 22º - Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2026-2029, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2027.

Art. 23º - Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais, as

exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.

Art. 24º - As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 25º - Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 26º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 27º - As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:

I - atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2027, por fonte de recursos;

II - cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;

III - parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

Art. 28º - As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2026, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2027;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29º - A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30º - A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.

§ 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31º - As diretrizes da receita para o ano de 2027 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 32º - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

VII - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 33º - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:

I - operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV - a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 32 desta Lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 35º - Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37º - O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 38º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 39º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção da Prefeita de Penalva até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 41º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º - As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 44º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipa

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, fortalecer a capacidade institucional e promover a transparência e participação popular no processo legislativo municipal.

Justificativa: A modernização do processo legislativo é fundamental para atender às demandas da sociedade com maior eficiência e transparência. Este programa visa fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal como instância representativa dos interesses da população, facilitando o acesso às informações, promovendo a participação cidadã e garantindo o cumprimento das funções constitucionais da Câmara Municipal.

Público Alvo: Sociedade em geral

Estratégia: Aprimorar e modernizar o processo legislativo municipal através da implementação de novas tecnologias, capacitação contínua dos servidores, transparência nas ações e aproximação com a sociedade, garantindo celeridade e eficiência na tramitação das proposições legislativas.

Restrição: Limitações orçamentárias e eventuais atrasos em processos licitatórios e de contratação, que podem comprometer a execução integral das ações de modernização.

Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Legislativo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 4.108.800,00

Indicador: **Percentual de execução da obra de ampliação e modernização do prédio da Câmara Municipal**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: **Quantidade de proposições legislativas processadas e tramitadas no período**

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Índice de eficiência administrativa da Câmara Municipal**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Garantir a excelência na gestão administrativa do Gabinete do Prefeito, promovendo ações de modernização, capacitação e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, visando maior eficiência e transparência nas atividades de coordenação governamental e no atendimento às demandas da população.

Justificativa: A modernização e aperfeiçoamento do Gabinete do Prefeito são essenciais para garantir maior eficiência na coordenação das ações governamentais, na articulação entre as diversas secretarias municipais e no atendimento às demandas prioritárias da população. Este programa visa fortalecer a capacidade institucional do gabinete como órgão central da administração, promovendo maior integração das políticas públicas e transparência nas decisões do governo municipal.

Público Alvo: Administração Municipal e população em geral

Estratégia: Aprimorar a gestão administrativa do Gabinete do Prefeito por meio da modernização de processos, implementação de novas tecnologias, capacitação dos servidores e melhoria da infraestrutura física, visando maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento às demandas da administração municipal e da população.

Restrição: Limitações orçamentárias e possíveis entraves administrativos que podem comprometer a execução das ações de modernização do Gabinete do Prefeito.

Gestor: Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.425.324,13

Indicador: **Índice de Eficiência Administrativa do Gabinete do Prefeito**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Objetivo: Prover suporte físico, logístico e operacional eficiente para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo.

Justificativa: A administração pública depende de uma base operacional sólida para garantir o funcionamento contínuo e eficiente de suas atividades. Este programa é essencial para manter a estrutura física, recursos e serviços de apoio adequados às necessidades das unidades administrativas.

Público Alvo: SOCIEDADE EM GERAL

Estratégia: Aprimorar os processos de gestão de infraestrutura, manutenção predial, logística de materiais e serviços administrativos para fortalecer a capacidade operacional da administração municipal.

Restrição: Insuficiência de recursos orçamentários e limitações de infraestrutura que podem afetar a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Gestor: Secretaria Municipal de Administração

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
25.688.314,11

Indicador: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0004 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Objetivo: Realizar o pagamento de encargos públicos municipais, incluindo dívidas reconhecidas, obrigações tributárias, sentenças judiciais e outras despesas legais, garantindo a regularidade fiscal e a continuidade administrativa do município.

Justificativa: O programa é essencial para viabilizar o funcionamento regular da administração municipal, por meio do pagamento de encargos diversos que não estão vinculados diretamente a um único programa setorial, como encargos previdenciários, dívidas reconhecidas e outras despesas de responsabilidade do município.

Público Alvo: Credores Diversos

Estratégia: Garantir a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento das obrigações legais e contratuais do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Restrição: Eventual insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento integral das obrigações legais e encargos públicos.

Gestor: Setor de Planejamento e Finanças

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
4.131.225,16

Indicador: Percentual de recolhimento do PASEP efetuado sobre as receitas federais transferidas.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Valor total pago em precatórios judiciais no exercício.
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Percentual da dívida amortizada em relação ao saldo devedor do início do exercício.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exercício financeiro.
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA-GERAL

Objetivo: Aprimorar os instrumentos de gestão, controle e assessoria jurídica da administração pública municipal.

Justificativa: A necessidade de um sistema de gestão eficiente, com controle dos gastos públicos, planejamento estratégico e assessoramento jurídico adequado para a tomada de decisões administrativas.

Público Alvo: Órgãos e entidades da administração pública municipal

Estratégia: Fortalecer os mecanismos de planejamento, controle interno, transparência e atuação jurídica institucional, garantindo a eficácia e legalidade das ações governamentais.

Restrição: Limitações orçamentárias, escassez de pessoal técnico especializado e entraves legais que podem comprometer a plena execução das atividades de planejamento, controle e assessoramento jurídico.

Gestor: Secretaria Municipal de Governo, Controle Interno e Procuradoria-Geral

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 426.212,22

Indicador: **Percentual de ações governamentais monitoradas e avaliadas em relação ao total planejado no exercíci**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	100	80	

Indicador: **Número de recomendações atendidas pelo controle interno em relação ao total de recomendações emitida**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	100	90	

Indicador: **Número de manifestações jurídicas emitidas pela procuradoria no exercício.**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	100	90	

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Incentivar e organizar a atividade turística no município, promovendo ações estruturantes e sustentáveis para o setor.

Justificativa: O turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social para o município, com potencial para geração de emprego e renda, valorização cultural e fortalecimento da identidade local. A atuação pública é essencial para criar condições favoráveis ao crescimento sustentável do setor.

Público Alvo: População local, visitantes e turistas; empreendedores e prestadores de serviços do setor turístico.

Estratégia: Fomentar ações de estruturação, promoção e qualificação do setor turístico municipal, por meio de parcerias, capacitações, melhorias na infraestrutura e valorização do patrimônio cultural e natural.

Restrição: Limitações orçamentárias e dependência de parcerias externas, além de fatores sazonais que podem comprometer a plena execução das ações de desenvolvimento do turismo.

Gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 54.197,36

Indicador: **Percentual de execução das ações de incentivo e desenvolvimento do turismo**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	100	85	

PROGRAMA: 0007 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Objetivo: Implantar e modernizar sistemas de saneamento para garantir o acesso universal, seguro e ambientalmente adequado à água potável, manejo de resíduos sólidos e condições sanitárias dignas.

Justificativa: O saneamento básico é essencial para a saúde pública e o meio ambiente. A ausência ou deficiência desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida da população, contribuindo para a proliferação de doenças, degradação ambiental e desigualdades sociais.

Público Alvo: População residente em áreas urbanas e rurais com déficit de infraestrutura de saneamento.

Estratégia: Ampliar o acesso a serviços de saneamento básico por meio de investimentos em infraestrutura voltada à coleta e destinação de resíduos sólidos, abastecimento de água potável e melhorias sanitárias em domicílios de baixa renda.

Restrição: Elevado custo de investimentos, dependência de transferências e entraves técnicos e ambientais que podem comprometer a execução integral das ações de saneamento.

Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.065.669,12

Indicador: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente.
Sigla: TON
Descr.Uni.Medida: Toneladas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água potável.
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

Objetivo: Melhorar e ampliar a infraestrutura pública por meio da construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes e demais equipamentos comunitários.

Justificativa: A necessidade de promover melhores condições de infraestrutura para atender à crescente demanda da população, garantir acessibilidade, segurança, eficiência dos serviços públicos e valorização dos espaços urbanos e rurais.

Público Alvo: População em geral, especialmente usuários dos espaços e serviços públicos urbanos e rurais.

Estratégia: Executar ações estruturantes voltadas à modernização da infraestrutura urbana e rural, garantindo melhor qualidade de vida, mobilidade e acesso aos serviços públicos.

Restrição: Limitações orçamentárias, dependência de transferências externas e entraves técnicos ou logísticos que podem comprometer a execução integral das ações de modernização e melhoramento da infraestrutura.

Gestor: Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.387.847,93

Indicador: Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)
Sigla: M
Descr.Uni.Medida: Metro linear

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0009 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, com foco na atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde e fornecimento de medicamentos essenciais.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado. A melhoria contínua dos serviços de saúde pública é essencial para garantir o acesso universal, a resolutividade da atenção e o controle de agravos, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e bem-estar da população.

Público Alvo: Toda a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco em grupos prioritários, como cria

Estratégia: Fortalecer as ações de saúde pública por meio da qualificação da atenção básica, ampliação da assistência especializada (MAC), reforço à vigilância em saúde e garantia de acesso a medicamentos essenciais por meio da farmácia básica.

Restrição: Limitações financeiras, carência de profissionais especializados e dependência de repasses estaduais/federais que podem comprometer a oferta integral e contínua dos serviços de saúde com qualidade e dignidade.

Gestor: Fundo Municipal de Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	27.480.504,12

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade).
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenciais com disponibilidade regular
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Percentual de cobertura vacinal das vacinas obrigatórias (ex: Penta, Tríplice Viral, Covid-19,
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica)
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de beneficiários atendidos pelas ações de alimentação e nutrição
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Quantidade de pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Promover o fortalecimento da horticultura no município como atividade geradora de emprego e renda para os pequenos produtores.

Justificativa: A horticultura é uma atividade essencial para a segurança alimentar e geração de renda nas comunidades rurais. O apoio contínuo contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e a redução das desigualdades no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares, horticultores e comunidades rurais

Estratégia: Fomentar a produção sustentável de hortaliças por meio do fornecimento de insumos, capacitação técnica e apoio à comercialização.

Restrição: Limitações de recursos financeiros, dependência de apoio técnico e de políticas públicas específicas, além de dificuldades de acesso a mercados, que podem comprometer o pleno desenvolvimento das ações voltadas à agricultura familiar.

Gestor: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Aquic. e Abastecimento

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
83.663,89

Indicador: **Área de cultivo de hortaliças assistida pelo programa**
Sigla: HA
Descr.Uni.Medida: Hectares

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: **Quantidade de máquina agrícola adquirida para atendimento à agricultura familiar**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PISCICULTURA

Objetivo: Promover a sustentabilidade e o crescimento da pesca e da piscicultura no município, garantindo melhores condições de produção, comercialização e conservação dos recursos hídricos.

Justificativa: A pesca e a piscicultura são atividades econômicas importantes para a geração de emprego, renda e segurança alimentar, especialmente em comunidades ribeirinhas e zonas rurais. A modernização e expansão dessas atividades contribuem para o desenvolvimento local sustentável.

Público Alvo: Sociedade em geral / Comunidades Ribeirinhas / Produtores Aquícolas

Estratégia: Fomentar o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e da piscicultura por meio de investimentos em infraestrutura, assistência técnica, capacitação e acesso a mercados.

Restrição: Limitações financeiras, dependência de assistência técnica especializada e entraves ambientais ou regulatórios que podem comprometer o desenvolvimento pleno das ações de pesca e piscicultura.

Gestor: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Aquic. e Abastecimento

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
9.471,38

Indicador: **Quantidade de produtores beneficiados com ações de apoio à produção e comercialização**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: Número de produtores

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	

Indicador: **Volume de pescado produzido com apoio do programa**
Sigla: TON
Descr.Uni.Medida: Toneladas

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Obras e instalações de unidades habitacionais, urbanização de áreas ocupadas e melhoria da infraestrutura urbana para garantir habitação digna.

Justificativa: O município apresenta um elevado déficit habitacional e grande parte da população vive em áreas com infraestrutura precária. O programa visa assegurar o direito à moradia e garantir a inclusão social, atendendo a uma das principais demandas da população vulnerável.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, população de baixa renda, moradores de áreas de risc

Estratégia: Promover o acesso à moradia digna por meio da execução de obras habitacionais, regularização fundiária e urbanização de assentamentos precários, com foco na redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população.

Restrição: Elevado custo de investimentos, dependência de financiamentos e programas federais/estaduais, além de entraves legais e urbanísticos que podem comprometer a execução integral das ações habitacionais.

Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.803.721,89

Indicador: **Unidades habitacionais entregues**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	70	

PROGRAMA: 0013 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda, assegurando a qualidade das informações, o acompanhamento das condicionalidades e a inclusão de famílias vulneráveis nos programas sociais.

Justificativa: O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) mede a eficiência da gestão municipal em relação ao Cadastro Único e ao acompanhamento das condicionalidades dos programas sociais. Uma gestão eficaz fortalece a inclusão e a permanência das famílias em situação de vulnerabilidade nos programas de proteção social, contribuindo para a redução da desigualdade e da pobreza.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e pobreza inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

Estratégia: Aprimorar e manter as ações de gestão do Cadastro Único e programas de transferência de renda, garantindo a atualização cadastral, o acompanhamento das condicionalidades e a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade.

Restrição: Limitações na capacidade técnica e administrativa, dependência de repasses federais e dificuldades de integração entre os entes federados que podem comprometer a plena efetivação do Índice de Gestão Descentralizada.

Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 390.415,02

Indicador: **Índice de Qualidade na Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios do SUAS**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: **Cobertura do Programa Bolsa Família entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Assegurar proteção social por meio do acesso a serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, contribuindo

para a superação de vulnerabilidades, a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: A Proteção Social Básica é a principal porta de entrada do SUAS e visa prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos. A oferta de benefícios eventuais é uma resposta imediata a situações emergenciais, sendo essencial para garantir a dignidade e os direitos básicos da população em maior vulnerabilidade.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de programas sociais

Estratégia: Fortalecer os serviços, programas e benefícios da proteção social básica por meio da manutenção dos CRAS, das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da oferta de benefícios eventuais, garantindo apoio material e acolhimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade.

Restrição: Limitações orçamentárias, carência de profissionais qualificados e dependência de repasses federais/estaduais que podem comprometer a continuidade e a abrangência das ações de proteção social básica.

Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.039.391,54

Indicador: **Número de atendimentos realizados no CRAS**
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Número de participantes atendidos no SCFV**
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Número de oficinas realizadas no SCFV**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Cobertura dos Benefícios Eventuais concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar a rede de serviços de média e alta complexidade, garantindo atendimento especializado e contínuo a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Justificativa: A Proteção Social Especial é essencial para o atendimento de pessoas em situações de violação de direitos e de vulnerabilidades extremas. O fortalecimento de serviços como o PAEFI/CREAS é fundamental para assegurar apoio técnico, psicossocial e jurídico, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: Indivíduos, famílias e grupos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaça

Estratégia: Implementar e fortalecer serviços e ações especializadas de média e alta complexidade no âmbito do SUAS, com foco na proteção e garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social.

Restrição: Limitações de recursos financeiros, necessidade de equipes técnicas especializadas e dependência de políticas intersetoriais que podem comprometer a efetividade das ações de proteção social especial.

Gestor: Municipal de Assistência Social

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 207.598,79

Indicador: **Número de atendimentos realizados pelo PAEFI no CREAS**
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS

Objetivo: Ampliar e manter a rede de iluminação pública do município, promovendo qualidade, segurança e eficiência energética para todos os cidadãos.

Justificativa: A expansão e a manutenção da iluminação pública são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, promover a segurança, fomentar o uso dos espaços públicos noturnos e assegurar a eficiência energética, além de atender às demandas crescentes por infraestrutura urbana.

Público Alvo: População urbana e rural beneficiada com iluminação pública

Estratégia: Implantar e manter sistemas de iluminação pública em áreas urbanas e rurais, priorizando vias de grande circulação, áreas públicas, entradas de bairros e locais com baixa iluminação, garantindo eficiência energética e segurança para a população.

Restrição: Elevado custo de implantação e manutenção, dependência de tecnologia adequada e limitações orçamentárias que podem comprometer a universalização e a eficiência da iluminação pública.

Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.107.395,51

Indicador: Percentual de solicitações de manutenção atendidas no prazo estabelecido
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Número de novos pontos de iluminação pública instalados em áreas urbanas e rurais
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Assegurar a prestação eficiente dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes e jardins públicos.

Justificativa: A limpeza pública e a jardinagem urbana são essenciais para a qualidade de vida da população, a prevenção de doenças, a preservação ambiental e a valorização dos espaços públicos. A manutenção regular desses serviços evita acúmulo de lixo, proliferação de vetores e degradação visual dos bairros.

Público Alvo: População urbana e rural beneficiada pela limpeza e manutenção dos espaços públicos.

Estratégia: Promover a manutenção contínua da limpeza pública e dos espaços verdes, garantindo ambientes urbanos mais saudáveis, organizados e visualmente agradáveis.

Restrição: Elevado custo de manutenção contínua, dependência de contratos terceirizados e riscos de interrupção de serviços por limitações orçamentárias ou entraves administrativos.

Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
4.218.675,69

Indicador: Quantidade de áreas públicas atendidas com serviços de limpeza urbana e jardinagem
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

PROGRAMA: 0018 ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL NAS ESCOLAS

Objetivo: Oferecer alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade, promovendo saúde, aprendizado e bem-estar aos alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para o rendimento educacional e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. O programa contribui diretamente para o combate à fome, melhoria da saúde e inclusão social, sendo também um mecanismo de apoio às famílias em vulnerabilidade.

Público Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino

Estratégia: Garantir o fornecimento regular de alimentação escolar com qualidade nutricional adequada, respeitando os hábitos alimentares locais e promovendo a educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.

Restrição: Dependência de repasses e convênios federais/estaduais, variação de preços de gêneros alimentícios e entraves logísticos na aquisição e distribuição de alimentos nas unidades escolares.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.606.568,21

Indicador: **% de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE)**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	90	

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Promover uma educação pública de qualidade por meio de investimentos em infraestrutura escolar, formação continuada de professores, valorização profissional e fortalecimento da gestão pedagógica.

Justificativa: A necessidade de garantir o direito à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, utilizando de forma eficiente os recursos vinculados constitucionalmente (25% MDE) e os repasses do FUNDEB para valorização dos profissionais e manutenção e desenvolvimento do ensino.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, professores e profissionais da educação.

Estratégia: Implementar ações estruturantes com foco na melhoria da aprendizagem, valorização dos profissionais da educação e fortalecimento da gestão escolar, com apoio dos recursos do MDE e do FUNDEB.

Restrição: Limitações orçamentárias, carência de infraestrutura adequada e dificuldade de contratação e capacitação de profissionais qualificados, que podem comprometer a plena execução das ações educacionais.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 106.399.088,12

Indicador: **% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas.**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar.**
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Objetivo: Aprimorar a qualidade da educação básica por meio da aplicação estratégica de recursos do FNDE, FUNDEF e FUNDEB, promovendo a melhoria da infraestrutura escolar, apoio pedagógico e valorização dos profissionais da educação.

Justificativa: A aplicação adequada dos recursos complementares da União, por meio de transferências constitucionais e programas federais, é fundamental para reduzir desigualdades regionais, melhorar a infraestrutura educacional e garantir condições adequadas de aprendizagem para os estudantes da rede pública.

Público Alvo: Estudantes da educação básica da rede pública, unidades escolares e profissionais da educação.

Estratégia: Garantir suporte técnico e financeiro às unidades escolares, por meio da execução de ações voltadas à melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais e valorização da educação básica, utilizando recursos do FNDE e de precatórios do FUNDEF e FUNDEB.

Restrição: Dependência de transferências e convênios, custos elevados de manutenção do transporte e fornecimento de materiais, além de riscos de atraso em processos licitatórios que podem comprometer o suporte às atividades educacionais.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 75.007.475,77

Indicador: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB
Sigla: R$
Descr.Uni.Medida: REAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	70	

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

Objetivo: Garantir transporte escolar gratuito, seguro e eficiente aos estudantes da rede pública municipal, promovendo o acesso à educação com regularidade e dignidade.

Justificativa: O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente os que vivem em regiões afastadas. A gestão adequada desse serviço contribui diretamente para a melhoria da frequência escolar e para o desempenho dos estudantes.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino residentes em áreas rurais ou distantes das unidades

Estratégia: Assegurar o deslocamento seguro, regular e de qualidade dos alunos às unidades escolares, por meio da gestão eficaz da frota própria e contratada.

Restrição: Altos custos de manutenção da frota e combustíveis, dependência de repasses e convênios, além de riscos de atrasos em contratos terceirizados que podem comprometer a continuidade do transporte escolar.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.157.195,02

Indicador: % de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada conforme o cronograma.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício.
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer por meio da oferta de atividades regulares e da melhoria dos equipamentos públicos.

Justificativa: O esporte e o lazer são ferramentas importantes para a promoção da saúde física e mental, inclusão social e prevenção da violência. A manutenção e ampliação da infraestrutura esportiva são essenciais para garantir o acesso da população a essas atividades.

Público Alvo: População em geral, com ênfase em crianças, adolescentes e idosos

Estratégia: Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio de ações voltadas à prática de esportes e atividades de lazer, com a manutenção de espaços adequados e ampliação da oferta de programas esportivos.

Restrição: Limitações orçamentárias, elevados custos de manutenção de equipamentos e espaços esportivos, além da dependência de parcerias e convênios para viabilizar atividades e eventos de lazer.

Gestor: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	145.524,23

Indicador: Número de atividades esportivas apoiadas
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de campos de futebol e quadras poliesportivas reformadas ou construídas
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de praças e jardins públicos reformados ou construídos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover ações culturais que valorizem a identidade local, incentivem a produção artística, ampliem o acesso à leitura e ao saber, e assegurem a população o acesso a espaços, bens e serviços culturais de forma contínua e qualificada.

Justificativa: A cultura é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento social, econômico e educacional. Investir em políticas culturais amplia o acesso da população à arte, ao conhecimento e à educação informal. A manutenção de escolas de música e bibliotecas públicas permite fomentar talentos, estimular a leitura e fortalecer a cidadania por meio da inclusão e valorização da diversidade cultural.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, agentes culturais, estudantes, leitores, instituições educacionais e

Estratégia: Fortalecer as políticas públicas de cultura por meio do apoio a manifestações artísticas e culturais, manutenção de equipamentos culturais como bibliotecas e escolas de música, realização de eventos e valorização da identidade cultural local.

Restrição: Dependência de recursos orçamentários e de parcerias externas, altos custos para realização de eventos culturais e riscos de descontinuidade por falta de apoio institucional ou instabilidade nas fontes de financiamento.

Gestor: Secretaria Municipal de Cultura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	2.072.398,63

Indicador: Quantidade de eventos culturais realizados com apoio do poder público municipal e estadual.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de beneficiários diretos de ações e programas culturais promovidos pelo município.
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de alunos atendidos pela Escola Municipal de Música
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de alunos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	60	

Indicador: Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	60	

PROGRAMA: 0024 FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento às famílias com crianças na primeira infância e promover o fortalecimento da gestão do SUAS por meio da capacitação de trabalhadores e da melhoria das condições de oferta dos serviços socioassistenciais.

Justificativa: A primeira infância é uma fase decisiva para o desenvolvimento humano e requer ações intersetoriais e acompanhamento qualificado. Ao mesmo tempo, a gestão eficaz do SUAS é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. O Programa Primeira Infância no SUAS e o PROCAD-SUAS são instrumentos estratégicos para alcançar esses objetivos.

Público Alvo: Crianças na primeira infância, gestantes e famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância

Estratégia: Desenvolver ações integradas de atenção à primeira infância por meio de visitas domiciliares e acompanhamento familiar, além de fortalecer a gestão e a qualificação dos serviços socioassistenciais com capacitações, apoio técnico e melhoria da infraestrutura do SUAS.

Restrição: Dependência de transferências federais e estaduais, limitações orçamentárias municipais e carência de recursos humanos especializados, que podem comprometer a continuidade e a efetividade dos programas do SUAS.

Gestor: Fundo Municipal de Assistência Socia

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 841.840,57

Indicador: Famílias acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: População beneficiada por ações de qualificação e aprimoramento da gestão do SUAS
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Percentual de execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares na Assistência Social
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	

PROGRAMA: 0025 GUARDA MUNICIPAL: PROMOÇÃO DA ORDEM E DA CIDADANIA

Objetivo: Ampliar e qualificar a presença da Guarda Municipal em ações de proteção comunitária, prevenção à violência e garantia dos direitos fundamentais nos espaços públicos.

Justificativa: A Guarda Municipal exerce papel fundamental na promoção da ordem pública, da cidadania e na mediação de conflitos em nível local. Sua atuação contribui para a sensação de segurança da população, prevenindo situações de violência e promovendo o bem-estar social em articulação com outras políticas públicas.

Público Alvo: População em geral, com foco em grupos vulneráveis, comunidades escolares, comerciantes, servidores

Estratégia: Fortalecer a atuação da Guarda Municipal na promoção da segurança cidadã, ampliando ações preventivas, educativas e de apoio à ordem pública, com presença em espaços públicos, escolas, unidades de saúde e eventos municipais.

Restrição: Limitações orçamentárias, necessidade de investimentos contínuos em equipamentos e capacitação, além da dependência de articulação interinstitucional que pode afetar a plena execução das ações da Guarda Municipal."

Gestor: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 714.000,00

Indicador: **Quantidade de ações realizadas pela Guarda Municipal para promoção da ordem pública e cidadania**
Sigla: NA
Descr.Uni.Medida: Número de atendimentos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0026 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover ações que garantam a proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município.

Justificativa: A sustentabilidade ambiental é essencial para a qualidade de vida presente e futura. A proteção e recuperação de áreas degradadas, aliada à conscientização da população e à gestão ambiental eficiente, contribuem para a preservação dos recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas.

Público Alvo: População em geral, especialmente comunidades em áreas de risco ambiental, agricultores, estudantes,

Estratégia: Executar projetos voltados à conservação ambiental, reflorestamento, controle da poluição, educação ambiental, e estímulo a práticas sustentáveis.

Restrição: Limitações orçamentárias, dependência de parcerias institucionais e entraves legais e ambientais que podem comprometer a plena execução das ações de sustentabilidade e conservação.

Gestor: Fundo Municipal de Meio Ambiente

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 69.896,36

Indicador: **Áreas e práticas sustentáveis promovidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente**
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: Assegurar o suporte necessário ao pleno funcionamento dos conselhos municipais, fortalecendo a participação da sociedade civil na gestão democrática e no acompanhamento das políticas públicas.

Justificativa: Os conselhos municipais são instâncias fundamentais para o controle social e a participação cidadã na gestão das políticas públicas. Investir em sua estrutura e funcionamento é essencial para garantir decisões participativas e efetivas no âmbito local.

Público Alvo: Membros dos Conselhos Municipais, gestores públicos, representantes da sociedade civil, técnicos das

Estratégia: Apoiar o funcionamento dos conselhos municipais por meio da oferta de recursos materiais, suporte técnico, capacitações e condições adequadas para o exercício do controle social e da deliberação de políticas públicas.

Restrição: Baixa participação social, limitações orçamentárias e dificuldades na articulação interinstitucional que podem comprometer a efetividade das ações dos conselhos municipais.

Gestor: Secretaria Executiva de Conselhos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 153.000,00

Indicador: **Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Assegurar provisão de recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, preservando a estabilidade das contas públicas.

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo essencial para a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do município. Sua existência garante flexibilidade na execução orçamentária frente a imprevistos e demandas emergenciais.

Público Alvo: Administração Pública Municipal

Estratégia: Manter uma dotação orçamentária específica destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e eventuais créditos adicionais, conforme previsto na legislação orçamentária.

Restrição: Imprevisibilidade de demandas emergenciais e limitação de recursos que podem restringir a utilização da reserva de contingência.

Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2027**
	1.062.921,67

Indicador: **Percentual de utilização da Reserva de Contingência**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
269.858.336,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, fortalecer a capacidade institucional e promover a transparência e participação popular no processo l egislativo municipal.

Justificativa: A modernização do processo legislativo é fundamental para atender às demandas da sociedade com maior eficiência e transparência. Este programa visa fortale cer a atuação do Poder Legislativo Municipal como instância representativa dos interesses da população, facilitando o acesso às informações, promovendo a par ticipação cidadã e garantindo o cumprimento das funções constitucionais da Câmara Municipal.

Público Alvo: Sociedade em geral

Indicador: Percentual de execução da obra de ampliação e modernização do prédio da Câmara Municipal

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Quantidade de proposições legislativas processadas e tramitadas no período

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Sistema de Controle do Processo Legislativo/Secretaria da Mesa Diretora

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Índice de eficiência administrativa da Câmara Municipal

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 1001 AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução da obra de ampliação e modernização do prédio **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução da obra de ampliação e modernização do prédio da Câmara Municipal" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
384.968,08	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de proposições legislativas processadas e tramitadas no perí **Unid. Medida:** UND

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Quantidade de proposições legislativas processadas e tramitadas no período" medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.279.407,41	

Ação: 2002 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Tipo: Atividade

Produto: Índice de eficiência administrativa da Câmara Municipal **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Índice de eficiência administrativa da Câmara Municipal" medida em: "%"

2027
85

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.444.424,51	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
3.840.000,00	4.108.800,00	4.396.416,00	4.704.165,11	17.049.381,11

PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Garantir a excelência na gestão administrativa do Gabinete do Prefeito, promovendo ações de modernização, capacitação e melhoria da infraestrutura física e t ecnológica, visando maior eficiência e transparência nas atividades de coordenação governamental e no atendimento às demandas da população.

Justificativa: A modernização e aperfeiçoamento do Gabinete do Prefeito são essenciais para garantir maior eficiência na coordenação das ações governamentais, na articula ção entre as diversas secretarias municipais e no atendimento às demandas prioritárias da população. Este programa visa fortalecer a capacidade institucional d o gabinete como órgão central da administração, promovendo maior integração das políticas públicas e transparência nas decisões do governo municipal.

Público Alvo: Administração Municipal e população em geral

Indicador: Índice de Eficiência Administrativa do Gabinete do Prefeito

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Administração/Departamento de Gestão e Controle do Gabinete do Prefeito

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2088 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade

Produto: Índice de Eficiência Administrativa do Gabinete do Prefeito **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020200 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Índice de Eficiência Administrativa do Gabinete do Prefeito" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.425.324,13	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2026	2027	2028	2029	Total
1.397.376,60	1.425.324,13	1.453.830,61	1.482.907,23	5.759.438,57

PROGRAMA: 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Objetivo: Prover suporte físico, logístico e operacional eficiente para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo.

Justificativa: A administração pública depende de uma base operacional sólida para garantir o funcionamento contínuo e eficiente de suas atividades. Este programa é essen cial para manter a estrutura física, recursos e serviços de apoio adequados às necessidades das unidades administrativas.

Público Alvo: SOCIEDADE EM GERAL

Indicador: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios mensais das secretarias e departamentos; registros de funcionamento e atendimento e outro

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2093 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020300 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"
2027

85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.296.572,71	

Ação: 2013 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇAO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
795.493,28	

Ação: 2022 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.618.242,94	

Ação: 2035 MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AGRIC., AQUIC. E ABASTECIMENTO

Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE PESCA, AGRICULTURA, AQUIC. E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
399.902,87	

Ação: 2065 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE

Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
636.030,50	

Ação: 2098 MANUT. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
394.114,81	

Ação: 2127 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUN. DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
62.424,00	

Ação: 2089 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
464.360,91	

Ação: 2090 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA PROMOCAO E IGUADADE RACIAL
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021600 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
253.664,59	

Ação: 2041 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
891.329,07	

Ação: 2064 MANUTENÇAO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
368.331,63	

Ação: 2042 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
234.153,65	

Ação: 2056 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.240.426,93	

Ação: 2105 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
119.340,00	

Ação: 2106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022200 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
119.340,00	

Ação: 2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
114.240,00	

Ação: 2067 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
7.241.821,37	

Ação: 2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.377.111,68	

Ação: 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo **Unid. Medida:** %
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "% de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
61.413,17	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

2026	2027	2028	2029	Total

	25.184.621,23	25.688.314,11	26.202.079,92	26.726.121,55	103.801.136,81

PROGRAMA: 0004 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Objetivo: Realizar o pagamento de encargos públicos municipais, incluindo dívidas reconhecidas, obrigações tributárias, sentenças judiciais e outras despesas legais, garantindo a regularidade fiscal e a continuidade administrativa do município.

Justificativa: O programa é essencial para viabilizar o funcionamento regular da administração municipal, por meio do pagamento de encargos diversos que não estão vinculados diretamente a um único programa setorial, como encargos previdenciários, dívidas reconhecidas e outras despesas de responsabilidade do município.

Público Alvo: Credores Diversos

Indicador: Percentual de recolhimento do PASEP efetuado sobre as receitas federais transferidas.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Contabilidade Municipal / Demonstrativo Financeiro

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Valor total pago em precatórios judiciais no exercício.

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS

Fonte da informação: Departamento Jurídico / Tesouraria / Sistema de Execução Orçamentária

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Percentual da dívida amortizada em relação ao saldo devedor do início do exercício.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Gestão da Dívida / Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exercício financeiro.

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS

Fonte da informação: Sistema de Contabilidade / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Ação: 2108 MANUTENÇÃO DE PAGMENTO DO PASEP

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de recolhimento do PASEP efetuado sobre as receitas federais **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Meta Física Relativa a: "Percentual de recolhimento do PASEP efetuado sobre as receitas federais transferidas." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
562.075,87	

Ação: 2109 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Tipo: Atividade

Produto: Valor total pago em precatórios judiciais no exercício. **Unid. Medida:** R$

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Meta Física Relativa a: "Valor total pago em precatórios judiciais no exercício." medida em: "R$"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.073.629,36	

Ação: 2110 PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVEROS
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da dívida amortizada em relação ao saldo devedor do início dc **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Meta Física Relativa a: "Percentual da dívida amortizada em relação ao saldo devedor do início do exercício." medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.480.599,59	

Ação: 2111 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
Tipo: Atividade
Produto: Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exer(**Unid. Medida:** R$
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

Meta Física Relativa a: "Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exercício financeiro." medida em: "R$"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.465,22	

Ação: 2111 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
Tipo: Atividade
Produto: Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exer(**Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Valor total de encargos, indenizações e restituições pagas durante o exercício financeiro." medida em: "R$"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
11.455,12	

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

2026	2027	2028	2029	Total
4.050.220,74	4.131.225,16	4.213.849,66	4.298.126,66	16.693.422,22

PROGRAMA: 0005 GESTÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA-GERAL

Objetivo: Aprimorar os instrumentos de gestão, controle e assessoria jurídica da administração pública municipal.

Justificativa: A necessidade de um sistema de gestão eficiente, com controle dos gastos públicos, planejamento estratégico e assessoramento jurídico adequado para a toma da de decisões administrativas.

Público Alvo: Órgãos e entidades da administração pública municipal

Indicador: Percentual de ações governamentais monitoradas e avaliadas em relação ao total planejado no exercíci
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios de acompanhamento do plano de governo / sistemas de gestão estratégica.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	100	80	

Indicador: Número de recomendações atendidas pelo controle interno em relação ao total de recomendações emitida
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios da unidade de controle interno / auditorias internas.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	100	90	

Indicador: **Número de manifestações jurídicas emitidas pela procuradoria no exercício.**
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Sistema de protocolo / registros da Procuradoria Geral do Município.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	100	90	

Ação: **2055 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO**
Tipo: Atividade
Produto: Percentual de ações governamentais monitoradas e avaliadas em relaçãc **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Percentual de ações governamentais monitoradas e avaliadas em relação ao total planejado no exercíci" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
205.213,28	

Ação: **2096 MANUT. E FUNC. DA CONTRALADORIA**
Tipo: Atividade
Produto: Número de recomendações atendidas pelo controle interno em relação ac **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022400 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Número de recomendações atendidas pelo controle interno em relação ao total de recomendações emitida" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
110.499,47	

Ação: **2095 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA**
Tipo: Atividade
Produto: Número de manifestações jurídicas emitidas pela procuradoria no exercíc **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022500 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Número de manifestações jurídicas emitidas pela procuradoria no exercício." medida em: "UND"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
110.499,47	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA-GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
417.855,11	426.212,22	434.736,47	443.431,18	1.722.234,98

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Incentivar e organizar a atividade turística no município, promovendo ações estruturantes e sustentáveis para o setor.

Justificativa: O turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social para o município, com potencial para geração de emprego e renda, valorização cu ltural e fortalecimento da identidade local. A atuação pública é essencial para criar condições favoráveis ao crescimento sustentável do setor.

Público Alvo: População local, visitantes e turistas; empreendedores e prestadores de serviços do setor turístico.

Indicador: **Percentual de execução das ações de incentivo e desenvolvimento do turismo**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Turismo / Planejamento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	100	85	

Ação: 2060 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: Percentual de execução das ações de incentivo e desenvolvimento do turi **Unid. Medida:** %
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução das ações de incentivo e desenvolvimento do turismo" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
54.197,36	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2026	2027	2028	2029	Total
53.134,67	54.197,36	55.281,31	56.386,94	219.000,28

PROGRAMA: 0007 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Objetivo: Implantar e modernizar sistemas de saneamento para garantir o acesso universal, seguro e ambientalmente adequado à água potável, manejo de resíduos sólid os e condições sanitárias dignas.

Justificativa: O saneamento básico é essencial para a saúde pública e o meio ambiente. A ausência ou deficiência desses serviços impacta diretamente na qualidade de vida da população, contribuindo para a proliferação de doenças, degradação ambiental e desigualdades sociais.

Público Alvo: População residente em áreas urbanas e rurais com déficit de infraestrutura de saneamento.

Indicador: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente.

Sigla: TON **Descr.Uni.Medida:** Toneladas
Fonte da informação: Relatórios das Secretarias / Sistema de Coleta de Resíduos Urbanos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água potável.

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Relatórios da Concessionária de Água / Secretaria de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Relatórios de Execução de Projetos Habitacionais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Tipo: Projeto
Produto: Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água pot **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água potável." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
213.613,88	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA
Tipo: Projeto
Produto: Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água pot **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Número de domicílios atendidos com rede de abastecimento de água potável." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
213.613,85	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequad **Unid. Medida:** TON
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente." medida em: "TON"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação

2027	
40.253,39	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequad **Unid. Medida:** TON
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente." medida em: "TON"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação

2027	
40.253,37	

Ação: 1018 IMPLANTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequad **Unid. Medida:** TON
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente." medida em: "TON"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação

2027	
116.063,92	

Ação: 1018 IMPLANTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequad **Unid. Medida:** TON
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados e destinados adequadamente." medida em: "TON"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
116.063,91	

Ação: 1017 IMPLANTAÇÃO DE KITS SANITÁRIOS E SISTEMAS DE ESGOTOS
Tipo: Projeto
Produto: Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias" medida em: "UND"	
2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
162.903,41	

Ação: 1017 IMPLANTAÇÃO DE KITS SANITÁRIOS E SISTEMAS DE ESGOTOS
Tipo: Projeto
Produto: Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias **Unid. Medida:** UND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Número de unidades domiciliares beneficiadas com melhorias sanitárias" medida em: "UND"	
2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
162.903,39	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

2026	2027	2028	2029	Total
1.044.773,66	1.065.669,12	1.086.982,50	1.108.722,18	4.306.147,46

PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

Objetivo: Melhorar e ampliar a infraestrutura pública por meio da construção, reforma e manutenção de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes e demais equipamentos comunitários.

Justificativa: A necessidade de promover melhores condições de infraestrutura para atender à crescente demanda da população, garantir acessibilidade, segurança, eficiênci a dos serviços públicos e valorização dos espaços urbanos e rurais.

Público Alvo: População em geral, especialmente usuários dos espaços e serviços públicos urbanos e rurais.

Indicador: Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo / Relatórios de execução de obras

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)
Sigla: M **Descr.Uni.Medida:** Metro linear
Fonte da informação: Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo / Projetos e medições de obras

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Secretaria de InfraestruturaObras e Urbanismo / Relatórios técnicos de campo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
610.368,74	

Ação: 2123 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
543.531,18	

Ação: 1020 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
Tipo: Projeto
Produto: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloque **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)" medida em: "M"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
635.241,37	

Ação: 1021 CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE RUAS E AVENIDAS
Tipo: Projeto
Produto: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloque **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)" medida em: "M"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
616.346,54	

Ação: 1022 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E MEIO FIO E SARJETAS
Tipo: Projeto
Produto: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloque **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)" medida em: "M"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
798.064,33	

Ação: 1023 CONSTRUÇÃO DE MERCADO, FEIRAS E CENTRO DE ABASTECIMENTO

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de prédios públicos construídos ou reformados" medida em: "UND"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
639.321,37	

Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHO

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
639.321,37	

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ATERROS

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas **Unid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de pontes e estradas vicinais construídas ou recuperadas" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
537.321,40	

Ação: 1026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Tipo: Projeto
Produto: Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloque **Unid. Medida:** M
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana e Rural
Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Extensão de vias públicas pavimentadas ou recuperadas (asfáltica, bloquete, meio-fio, sarjeta)" medida em: "M"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
368.331,63	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

2026	2027	2028	2029	Total
5.282.203,88	5.387.847,93	5.495.604,91	5.605.517,01	21.771.173,73

PROGRAMA: 0009 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, com foco na atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde e fornecimento de medicamentos essenciais.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado. A melhoria contínua dos serviços de saúde pública é essencial para garantir o acesso univerrsal, a resolutividade da atenção e o controle de agravos, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e bem-estar da população.

Público Alvo: Toda a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco em grupos prioritários, como cria

Indicador: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Informação da Atenção Básica

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade).

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenciais com disponibilidade regular

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema HÓRUS / Relatórios da Farmácia Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Percentual de cobertura vacinal das vacinas obrigatórias (ex: Penta, Tríplice Viral, Covid-19,

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica)

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Relatórios da Vigilância em Saúde / SINAN / SIVEP-Gripe

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de beneficiários atendidos pelas ações de alimentação e nutrição

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Cadastros nos sistemas da atenção básica, fichas de atendimento, relatórios das unidades de saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Relatórios mensais da Secretaria Municipal de Saúde / sistema próprio do TFD.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.575.947,77	

Ação: 2073 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.362.620,82	

Ação: 2074 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA BUCAL - ESB
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.168.545,98	

Ação: 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.953.611,33	

Ação: 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
544.808,90	

Ação: 2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
165.749,24	

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
157.856,40	

Ação: 2079 IMPLANTAÇAO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

Tipo: Atividade
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
469.625,77	

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Tipo: Atividade
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.558.688,76	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

Tipo: Atividade
Produto: Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenci **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenciais com disponibilidade regular " medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
368.288,87	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2086 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) **Unid. Medida:** NA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) " medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
856.797,28	

Ação: 2087 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) **Unid. Medida:** NA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) " medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.078.686,02	

Ação: 2076 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) **Unid. Medida:** NA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Quantidade de ações de vigilância (Sanitária e Epidemiológica) " medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
99.915,82	

Ação: 1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
285.071,42	

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – UBS, CENTROS DE SAÚDE E ACADEMIAS DE SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
346.271,42	

Ação: 1011 REQUALIFICAÇÃO DE UBS, CENTROS DE SAÚDE E ACADEMIAS DE SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
175.124,44	

Ação: 1030 REQUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
185.324,73	

Ação: 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCLUOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

Tipo: Projeto
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
75.715,17	

Ação: 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCLUOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
157.315,17	

Ação: 2101 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE PANDEMIAS E EPIDEMIAS

Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
335.344,99	

Ação: 2101 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE PANDEMIAS E EPIDEMIAS

Tipo: Atividade
Produto: Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenci **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Proporção de medicamentos da lista municipal de medicamentos essenciais com disponibilidade regular " medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
57.275,58	

Ação: 2072 PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SEGURANÇA NUTRICIONAL

Tipo: Atividade
Produto: Número de beneficiários atendidos pelas ações de alimentação e nutriçac **Unid. Medida:** NA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Número de beneficiários atendidos pelas ações de alimentação e nutrição" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
43.718,24	

Ação: 1031 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA - UOM

Tipo: Projeto
Produto: Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e At **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Percentual da população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Atenção Básica" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
204.000,00	

Ação: 1032 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ANTENDIMENTO INTEGRADO - UAI

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
91.800,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2131 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ANTENDIMENTO INTEGRADO - UAI

Tipo: Atividade
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
229.500,00	

Ação: 2132 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora do **Unid. Medida:** NA
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Quantidade de pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.382.100,00	

Ação: 2133 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Tipo: Atividade
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
193.800,00	

Ação: 1033 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
153.000,00	

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL

Tipo: Projeto
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
102.000,00	

Ação: 2134 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Tipo: Atividade
Produto: Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MA **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Média mensal de atendimentos especializados realizados por meio do MAC (Média e Alta Complexidade)." medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
102.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
26.941.670,40	27.480.504,12	28.030.114,18	28.590.716,47	111.043.005,17

PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Promover o fortalecimento da horticultura no município como atividade geradora de emprego e renda para os pequenos produtores.

Justificativa: A horticultura é uma atividade essencial para a segurança alimentar e geração de renda nas comunidades rurais. O apoio contínuo contribui para o fortaleciment o da agricultura familiar e a redução das desigualdades no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares, horticultores e comunidades rurais

Indicador: Área de cultivo de hortaliças assistida pelo programa

Sigla: HA **Descr.Uni.Medida:** Hectares
Fonte da informação: Visitas técnicas / Declarações de produtores

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Quantidade de máquina agrícola adquirida para atendimento à agricultura familiar

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Relatórios de aquisição da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Aquic. e Abastecimento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	

Ação: 2037 ATIVIDADES DE APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTICULTURA

Tipo: Atividade
Produto: Área de cultivo de hortaliças assistida pelo programa **Unid. Medida:** HA
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promogao da Produgao Agropecuaria
Unid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE PESCA, AGRICULTURA, AQUIC. E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Área de cultivo de hortaliças assistida pelo programa" medida em: "HA"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.735,69	

Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de máquina agrícola adquirida para atendimento à agricultura **Unid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promogao da Produgao Agropecuaria
Unid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE PESCA, AGRICULTURA, AQUIC. E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de máquina agrícola adquirida para atendimento à agricultura familiar" medida em: "UND"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
78.928,20	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

2026	2027	2028	2029	Total
82.023,42	83.663,89	85.337,17	87.043,91	338.068,39

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PISCICULTURA

Objetivo: Promover a sustentabilidade e o crescimento da pesca e da piscicultura no município, garantindo melhores condições de produção, comercialização e conserva ção dos recursos hídricos.

Justificativa: A pesca e a piscicultura são atividades econômicas importantes para a geração de emprego, renda e segurança alimentar, especialmente em comunidades ribei rinhas e zonas rurais. A modernização e expansão dessas atividades contribuem para o desenvolvimento local sustentável.

Público Alvo: Sociedade em geral / Comunidades Ribeirinhas / Produtores Aquícolas

Indicador: Quantidade de produtores beneficiados com ações de apoio à produção e comercialização

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** Número de produtores

Fonte da informação: Relatórios da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura, Aquic e Abast / Cadastros de beneficiários

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	

Indicador: Volume de pescado produzido com apoio do programa

Sigla: TON **Descr.Uni.Medida:** Toneladas

Fonte da informação: Relatórios de campo da Secretaria / Declarações dos produtores / Associações de pescadores

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	

Ação: 2039 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de produtores beneficiados com ações de apoio à produção e **Unid. Medida:** UND

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE PESCA, AGRICULTURA, AQUIC. E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de produtores beneficiados com ações de apoio à produção e comercialização" medida em: "UND"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.735,69	

Ação: 2038 APOIO À PESCA ARTESANAL E À PISCICULTURA

Tipo: Atividade

Produto: Volume de pescado produzido com apoio do programa **Unid. Medida:** TON

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promogao da Produgao Agropecuaria

Unid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE PESCA, AGRICULTURA, AQUIC. E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Volume de pescado produzido com apoio do programa" medida em: "TON"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.735,69	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PISCICULTURA

2026	2027	2028	2029	Total
9.285,66	9.471,38	9.660,80	9.854,02	38.271,86

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Obras e instalações de unidades habitacionais, urbanização de áreas ocupadas e melhoria da infraestrutura urbana para garantir habitação digna.

Justificativa: O município apresenta um elevado déficit habitacional e grande parte da população vive em áreas com infraestrutura precária. O programa visa assegurar o direi

to à moradia e garantir a inclusão social, atendendo a uma das principais demandas da população vulnerável.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, população de baixa renda, moradores de áreas de risc

Indicador: Unidades habitacionais entregues

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Relatórios de Execução Física e Financeira / Sistema de Gestão de Obras

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	70	

Ação: 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORES DE CASAS POPULARES

Tipo: Projeto

Produto: Unidades habitacionais entregues **Unid. Medida:** UND

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 481 Habitação Rural

Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Unidades habitacionais entregues" medida em: "UND"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.401.860,95	

Ação: 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORES DE CASAS POPULARES

Tipo: Projeto

Produto: Unidades habitacionais entregues **Unid. Medida:** UND

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Unidades habitacionais entregues" medida em: "UND"

2027	
70	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.401.860,94	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.748.746,95	2.803.721,89	2.859.796,33	2.916.992,25	11.329.257,42

PROGRAMA: 0013 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda, assegurando a qualidade das informações, o acompanhamento d as condicionalidades e a inclusão de famílias vulneráveis nos programas sociais.

Justificativa: O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) mede a eficiência da gestão municipal em relação ao Cadastro Único e ao acompanhamento das condicionalidades d os programas sociais. Uma gestão eficaz fortalece a inclusão e a permanência das famílias em situação de vulnerabilidade nos programas de proteção social, c ontribuindo para a redução da desigualdade e da pobreza.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e pobreza inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

Indicador: Índice de Qualidade na Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios do SUAS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Informação do IGD-SUAS / MDS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Cobertura do Programa Bolsa Família entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: SIGPBF / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2045 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
Tipo: Atividade
Produto: Índice de Qualidade na Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios do **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Índice de Qualidade na Gestão dos Serviços, Programas e Benefícios do SUAS" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
36.626,83	

Ação: 2050 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Tipo: Atividade
Produto: Cobertura do Programa Bolsa Família entre famílias em situação de pobr **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Cobertura do Programa Bolsa Família entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
353.788,19	

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

2026	2027	2028	2029	Total
382.759,83	390.415,02	398.223,33	406.187,80	1.577.585,98

PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Assegurar proteção social por meio do acesso a serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, contribuindo para a superação de vulnerabilidades, a preve nção de riscos sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: A Proteção Social Básica é a principal porta de entrada do SUAS e visa prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalec imento de vínculos. A oferta de benefícios eventuais é uma resposta imediata a situações emergenciais, sendo essencial para garantir a dignidade e os direitos básicos da população em maior vulnerabilidade.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de programas sociais

Indicador: Número de atendimentos realizados no CRAS
Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos
Fonte da informação: Registro de Atendimento no Sistema de Assistência Social / Relatórios

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de participantes atendidos no SCFV
Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos
Fonte da informação: Relatórios de Atividades do SCFV / Sistema de Gestão da Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de oficinas realizadas no SCFV
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: elatórios de Execução / Planilhas de Atividades do SCFV

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: **Cobertura dos Benefícios Eventuais concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Registros administrativos da Secretaria de Assistência Social / Prontuários dos CRAS / CadÚnico

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: **2049 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS**
Tipo: Atividade
Produto: Número de atendimentos realizados no CRAS **Unid. Medida:** NA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos realizados no CRAS" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
242.850,89	

Ação: **2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV**
Tipo: Atividade
Produto: Número de participantes atendidos no SCFV **Unid. Medida:** NA
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de participantes atendidos no SCFV" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
308.112,56	

Ação: **2048 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
Tipo: Atividade
Produto: Cobertura dos Benefícios Eventuais concedidos às famílias em situação d **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Cobertura dos Benefícios Eventuais concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.488.428,09	

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2026	2027	2028	2029	Total
1.999.403,48	2.039.391,54	2.080.179,38	2.121.782,97	8.240.757,37

PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Ampliar e qualificar a rede de serviços de média e alta complexidade, garantindo atendimento especializado e contínuo a indivíduos e famílias em situação de ri sco pessoal e social por violação de direitos.

Justificativa: A Proteção Social Especial é essencial para o atendimento de pessoas em situações de violação de direitos e de vulnerabilidades extremas. O fortalecimento de serviços como o PAEFI/CREAS é fundamental para assegurar apoio técnico, psicossocial e jurídico, contribuindo para a reconstrução de vínculos familiares e co munitários.

Público Alvo: Indivíduos, famílias e grupos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaça

Indicador: Número de atendimentos realizados pelo PAEFI no CREAS

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Relatórios mensais do CREAS / Sistema Prontuário SUAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Tipo: Atividade

Produto: Número de atendimentos realizados pelo PAEFI no CREAS **Unid. Medida:** NA

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos realizados pelo PAEFI no CREAS" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
207.598,79	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2026	2027	2028	2029	Total
203.528,23	207.598,79	211.750,77	215.985,79	838.863,58

PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS

Objetivo: Ampliar e manter a rede de iluminação pública do município, promovendo qualidade, segurança e eficiência energética para todos os cidadãos.

Justificativa: A expansão e a manutenção da iluminação pública são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, promover a segurança, fomentar o uso do s espaços públicos noturnos e assegurar a eficiência energética, além de atender às demandas crescentes por infraestrutura urbana.

Público Alvo: População urbana e rural beneficiada com iluminação pública

Indicador: Percentual de solicitações de manutenção atendidas no prazo estabelecido

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo / Central de Atendimento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Número de novos pontos de iluminação pública instalados em áreas urbanas e rurais

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo / Setor de Iluminação Pública

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de solicitações de manutenção atendidas no prazo estabelecic **Unid. Medida:** %

Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Percentual de solicitações de manutenção atendidas no prazo estabelecido" medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
914.509,03	

Ação: 1008 EXPANCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Tipo: Projeto

Produto: Número de novos pontos de iluminação pública instalados em áreas urbai **Unid. Medida:** UND

Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Número de novos pontos de iluminação pública instalados em áreas urbanas e rurais" medida em: "UND"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
192.886,48	

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
1.085.681,87	1.107.395,51	1.129.543,42	1.152.134,28	4.474.755,08

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Assegurar a prestação eficiente dos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes e jardins públicos.

Justificativa: A limpeza pública e a jardinagem urbana são essenciais para a qualidade de vida da população, a prevenção de doenças, a preservação ambiental e a valorizaç ão dos espaços públicos. A manutenção regular desses serviços evita acúmulo de lixo, proliferação de vetores e degradação visual dos bairros.

Público Alvo: População urbana e rural beneficiada pela limpeza e manutenção dos espaços públicos.

Indicador: **Quantidade de áreas públicas atendidas com serviços de limpeza urbana e jardinagem**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Contratos de prestação de serviços e boletins de medição

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Ação: **2026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E JARDINAGEM**

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de áreas públicas atendidas com serviços de limpeza urbana **Unid. Medida:** UND

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de áreas públicas atendidas com serviços de limpeza urbana e jardinagem" medida em: "UND"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.218.675,69	

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2026	2027	2028	2029	Total
4.135.956,56	4.218.675,69	4.303.049,21	4.389.110,19	17.046.791,65

PROGRAMA: 0018 ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL NAS ESCOLAS

Objetivo: Oferecer alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade, promovendo saúde, aprendizado e bem-estar aos alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para o rendimento educacional e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. O programa contribui diretamente para o co mbate à fome, melhoria da saúde e inclusão social, sendo também um mecanismo de apoio às famílias em vulnerabilidade.

Público Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino

Indicador: **% de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE)**

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Relatórios da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	90	

Ação: **2003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Tipo: Atividade

Produto: % de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação I **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "% de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE)" medida em: "%"
2027

90	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.212.106,55	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Tipo: Atividade
Produto: % de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação I **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "% de estudantes atendidos regularmente pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE)" medida em: "%"	
2027	
90	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
394.461,66	

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL NAS ESCOLAS

2026	2027	2028	2029	Total
1.575.066,87	1.606.568,21	1.638.699,58	1.671.473,56	6.491.808,22

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Promover uma educação pública de qualidade por meio de investimentos em infraestrutura escolar, formação continuada de professores, valorização profission al e fortalecimento da gestão pedagógica.

Justificativa: A necessidade de garantir o direito à educação de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, utilizando de forma eficiente os recursos vinculados con stitucionalmente (25% MDE) e os repasses do FUNDEB para valorização dos profissionais e manutenção e desenvolvimento do ensino.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, professores e profissionais da educação.

Indicador: % de unidades administrativas com funcionamento regular e contínuo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios mensais das secretarias e departamentos; registros de funcionamento e atendimento e outro

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas.

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Setor de Engenharia / Obras / Planejamento Educacional

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar.

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: etor de Compras / Almoxarifado / Execução Orçamentária

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.476.880,55	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE
Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
851.863,09	

Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR
Tipo: Projeto
Produto: Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar. **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar." medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
208.251,64	

Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR
Tipo: Projeto
Produto: Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar. **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Valor executado na aquisição de equipamentos e mobiliário escolar." medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
89.250,70	

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
961.171,83	

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
147.354,36	

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.760.250,25	

Ação: 2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 70%

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
54.116.759,29	

Ação: 2017 MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.315.349,96	

Ação: 2019 MANUTENÇAO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.712.100,04	

Ação: 2020 REMUNERAÇAO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.624.803,04	

Ação: 2021 REMUNERAÇAO DOS PROFISSIONAIS DO - EJA 70%

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.183.923,06	

Ação: 2104 MANUTENÇÃO DO EJA 30%

Tipo: Atividade
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
354.306,75	

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota e **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
902.763,56	

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota e **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.209.594,45	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.735.230,05	

Ação: 1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.309.033,19	

Ação: 2138 MANUTENÇAO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE

Tipo: Projeto
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.045.970,21	

Ação: 2139 REMUNERAÇAO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70% - CRECHE

Tipo: Projeto
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
4.997.658,44	

Ação: 2140 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%

Tipo: Projeto
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.104.423,66	

Ação: 2141 MANUTENCAO E FUNC DO EDUCAÇÃO ESPECIAL 30%

Tipo: Projeto
Produto: Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manuten **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado com recursos do MDE e FUNDEB em ações de manutenção e valorização da educação básica" medida em: "R$"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
292.150,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2026	2027	2028	2029	Total
104.332.677,98	106.399.088,12	108.526.910,18	110.697.448,16	429.956.124,44

PROGRAMA: 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Objetivo: Aprimorar a qualidade da educação básica por meio da aplicação estratégica de recursos do FNDE, FUNDEF e FUNDEB, promovendo a melhoria da infraestrutura escolar, apoio pedagógico e valorização dos profissionais da educação.

Justificativa: A aplicação adequada dos recursos complementares da União, por meio de transferências constitucionais e programas federais, é fundamental para reduzir desigualdades regionais, melhorar a infraestrutura educacional e garantir condições adequadas de aprendizagem para os estudantes da rede pública.

Público Alvo: Estudantes da educação básica da rede pública, unidades escolares e profissionais da educação.

Indicador: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sistemas de prestação de contas do FNDE (SIOPE, SIMEC, SIGPC, outros)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: Relatórios de Execução Orçamentária; Sistema de Gestão Orçamentária; Contabilidade Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	70	

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Tipo: Atividade
Produto: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE nc **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica." medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.049,10	

Ação: 2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: Atividade
Produto: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE nc **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica." medida em: "%"

2027

85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.070.948,86	

Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
Tipo: Atividade
Produto: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica." medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
757.570,82	

Ação: 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
Tipo: Atividade
Produto: Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução das ações financiadas com recursos do FNDE no apoio à educação básica." medida em: "%"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
102.000,00	

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
204.000,00	

Ação: 1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES
Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de unidades escolares reformadas, ampliadas ou construídas." medida em: "UND"	
2027	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
224.400,00	

Ação: 2102 MANUTENÇÃO DO PRECATORIO DO FUNDEF
Tipo: Atividade
Produto: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FU **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB" medida em: "R$"	
2027	
80	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
47.445.671,33	

Ação: 2102 MANUTENÇÃO DO PRECATORIO DO FUNDEF
Tipo: Atividade
Produto: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FU **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB" medida em: "R$"	
2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.333.859,14	

Ação: 2129 MANUTENÇÃO DO PRECATORIO DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FU **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB" medida em: "R$"	
2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
587.283,56	

Ação: 2129 MANUTENÇÃO DO PRECATORIO DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FU **Unid. Medida:** R$
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Valor executado das ações financiadas com precatórios do FUNDEF e FUNDEB" medida em: "R$"	
2027	
70	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
251.692,96	

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

2026	2027	2028	2029	Total
74.882.201,87	75.007.475,77	75.135.255,15	75.265.590,10	300.290.522,89

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

Objetivo: Garantir transporte escolar gratuito, seguro e eficiente aos estudantes da rede pública municipal, promovendo o acesso à educação com regularidade e dignidade.

Justificativa: O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente os que vivem em regiões afastadas. A gestão adequada desse serviço contribui diretamente para a melhoria da frequência escolar e para o desempenho dos estudantes.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino residentes em áreas rurais ou distantes das unidades

Indicador: % de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada conforme o cronograma.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação / Controle de Manutenção de Frota / Relatórios do PNATE e PEATE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Indicador: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício.

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação / Processo de Compras / Termo de Recebimento de Veículos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	100	80	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Tipo: Atividade

Produto: % de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "% de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada conforme o cronograma." medida em: "%"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
203.620,75	

Ação: 2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRNSPORTE ESCOLAR - PEATE

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota e **Unid. Medida:** UND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício." medida em: "UND"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
223.629,91	

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Projeto

Produto: Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota e **Unid. Medida:** UND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Quantidade de veículos adquiridos para renovação e ampliação da frota escolar no exercício." medida em: "UND"

2027	
80	

Custo Estimado para a Ação

2027	
688.124,36	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Tipo: Atividade

Produto: % de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "% de veículos de transporte escolar com manutenção preventiva realizada conforme o cronograma." medida em: "%"

2027
80

Custo Estimado para a Ação	
2027	
41.820,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 GESTÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
1.134.504,93	1.157.195,02	1.180.538,93	1.205.945,71	4.678.184,59

PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer por meio da oferta de atividades regulares e da melhoria dos equipamentos público s.

Justificativa: O esporte e o lazer são ferramentas importantes para a promoção da saúde física e mental, inclusão social e prevenção da violência. A manutenção e ampliação da infraestrutura esportiva são essenciais para garantir o acesso da população a essas atividades.

Público Alvo: População em geral, com ênfase em crianças, adolescentes e idosos

Indicador: Número de atividades esportivas apoiadas

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Relatórios da Secretaria de Esporte e Lazer, registros de eventos apoiados

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de campos de futebol e quadras poliesportivas reformadas ou construídas

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Relatórios de obras da Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Esporte e Lazer

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de praças e jardins públicos reformados ou construídos

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Relatórios de obras da Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Esporte e Lazer

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2062 APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Tipo: Atividade

Produto: Número de atividades esportivas apoiadas **Unid. Medida:** UND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de atividades esportivas apoiadas" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.249,75	

Ação: 1010 REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRA POLIESPORTIVA

Tipo: Projeto

Produto: Número de campos de futebol e quadras poliesportivas reformadas ou co **Unid. Medida:** UND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de campos de futebol e quadras poliesportivas reformadas ou construídas" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
45.137,24	

Ação: 1015 REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Tipo: Projeto
Produto: Número de praças e jardins públicos reformados ou construídos **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "Número de praças e jardins públicos reformados ou construídos" medida em: "UND"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
45.137,24	

TOTAL DO PROGRAMA: 0022 ESPORTE E LAZER:VIDA COM QUALIDADE

2026	2027	2028	2029	Total
142.670,82	145.524,23	148.434,72	151.403,42	588.033,19

PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover ações culturais que valorizem a identidade local, incentivem a produção artística, ampliem o acesso à leitura e ao saber, e assegurem a população o acesso a espaços, bens e serviços culturais de forma contínua e qualificada.

Justificativa: A cultura é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento social, econômico e educacional. Investir em políticas culturais amplia o acesso da população à arte, ao conhecimento e à educação informal. A manutenção de escolas de música e bibliotecas públicas permite fomentar talentos, estimular a leitura e fortalec er a cidadania por meio da inclusão e valorização da diversidade cultural.

Público Alvo: Artistas, produtores culturais, agentes culturais, estudantes, leitores, instituições educacionais e

Indicador: Quantidade de eventos culturais realizados com apoio do poder público municipal e estadual.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Relatórios da Secretaria Municipal de Cultura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Número de beneficiários diretos de ações e programas culturais promovidos pelo município.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Cadastro e relatórios das ações culturais (Secretaria Municipal de Cultura)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Quantidade de alunos atendidos pela Escola Municipal de Música

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de alunos
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Cultura / Secretaria de Educação / Relatórios de Matrícula

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	60	

Indicador: Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Cultura / Registros de atendimento da Biblioteca

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	60	

Ação: 2061 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E COMEMORATIVOS

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de eventos culturais realizados com apoio do poder público m **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de eventos culturais realizados com apoio do poder público municipal e estadual." medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.390.112,58	

Ação: 2128 FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

Tipo: Atividade
Produto: Número de beneficiários diretos de ações e programas culturais promovic **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Número de beneficiários diretos de ações e programas culturais promovidos pelo município." medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
311.849,70	

Ação: 2058 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de alunos atendidos pela Escola Municipal de Música **Unid. Medida:** NA
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de alunos atendidos pela Escola Municipal de Música" medida em: "NA"	
2027	
60	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
52.092,58	

Ação: 1028 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Tipo: Projeto
Produto: Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal **Unid. Medida:** NA
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal" medida em: "NA"	
2027	
60	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
102.606,68	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal **Unid. Medida:** NA
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Quantidade de usuários atendidos pela Biblioteca Pública Municipal" medida em: "NA"	
2027	
60	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
215.737,09	

TOTAL DO PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.031.763,36	2.072.398,63	2.113.846,59	2.156.123,54	8.374.132,12

PROGRAMA: 0024 FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento às famílias com crianças na primeira infância e promover o fortalecimento da gestão do SUAS por meio da capacitação de tr abalhadores e da melhoria das condições de oferta dos serviços socioassistenciais.

Justificativa: A primeira infância é uma fase decisiva para o desenvolvimento humano e requer ações intersetoriais e acompanhamento qualificado. Ao mesmo tempo, a gestã o eficaz do SUAS é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. O Programa Primeira Infância no SUAS e o PROCAD-SUAS são instrumentos estratégicos para alcançar esses objetivos.

Público Alvo: Crianças na primeira infância, gestantes e famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância

Indicador: Famílias acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Sistema de acompanhamento do Programa Criança Feliz / Relatórios da equipe técnica

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: População beneficiada por ações de qualificação e aprimoramento da gestão do SUAS

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Relatórios das ações do PROCAD-SUAS / Estimativas de cobertura dos serviços qualificados

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Indicador: Percentual de execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares na Assistência Social

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Sistema de Gestão Orçamentária / Relatórios de Execução Orçamentária da Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	

Ação: 2097 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade

Produto: Famílias acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz **Unid. Medida:** NA

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
401.715,70	

Ação: 2054 PROGRAMAS E PROCADSUAS

Tipo: Atividade

Produto: População beneficiada por ações de qualificação e aprimoramento da ges **Unid. Medida:** NA

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "População beneficiada por ações de qualificação e aprimoramento da gestão do SUAS" medida em: "NA"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
63.710,27	

Ação: 2007 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de execução dos recursos provenientes de emendas parlamer **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual de execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares na Assistência Social" medida em: "%"

2027	
95	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
376.414,60	

TOTAL DO PROGRAMA: 0024 FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS

2026	2027	2028	2029	Total
825.333,89	841.840,57	858.677,38	875.850,93	3.401.702,77

PROGRAMA: 0025 GUARDA MUNICIPAL: PROMOÇÃO DA ORDEM E DA CIDADANIA

Objetivo: Ampliar e qualificar a presença da Guarda Municipal em ações de proteção comunitária, prevenção à violência e garantia dos direitos fundamentais nos espaço s públicos.

Justificativa: A Guarda Municipal exerce papel fundamental na promoção da ordem pública, da cidadania e na mediação de conflitos em nível local. Sua atuação contribui par a a sensação de segurança da população, prevenindo situações de violência e promovendo o bem-estar social em articulação com outras políticas públicas.

Público Alvo: População em geral, com foco em grupos vulneráveis, comunidades escolares, comerciantes, servidores

Indicador: Quantidade de ações realizadas pela Guarda Municipal para promoção da ordem pública e cidadania

Sigla: NA **Descr.Uni.Medida:** Número de atendimentos

Fonte da informação: Relatórios mensais da Guarda Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2130 MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: Quantidade de ações realizadas pela Guarda Municipal para promoção da **Unid. Medida:** NA

Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executora: 022100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Quantidade de ações realizadas pela Guarda Municipal para promoção da ordem pública e cidadania" medida em: "NA"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
714.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 GUARDA MUNICIPAL: PROMOÇÃO DA ORDEM E DA CIDADANIA

2026	2027	2028	2029	Total
700.000,00	714.000,00	728.280,00	742.845,60	2.885.125,60

PROGRAMA: 0026 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover ações que garantam a proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município.

Justificativa: A sustentabilidade ambiental é essencial para a qualidade de vida presente e futura. A proteção e recuperação de áreas degradadas, aliada à conscientização da população e à gestão ambiental eficiente, contribuem para a preservação dos recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas.

Público Alvo: População em geral, especialmente comunidades em áreas de risco ambiental, agricultores, estudantes,

Indicador: Áreas e práticas sustentáveis promovidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Relatórios consolidados do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 1005 PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Tipo: Projeto

Produto: Áreas e práticas sustentáveis promovidas pelo Fundo Municipal de Meio A **Unid. Medida:** UND

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Áreas e práticas sustentáveis promovidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente" medida em: "UND"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
69.896,36	

TOTAL DO PROGRAMA: 0026 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
68.525,84	69.896,36	71.294,28	72.720,17	282.436,65

PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: Assegurar o suporte necessário ao pleno funcionamento dos conselhos municipais, fortalecendo a participação da sociedade civil na gestão democrática e no a companhamento das políticas públicas.

Justificativa: Os conselhos municipais são instâncias fundamentais para o controle social e a participação cidadã na gestão das políticas públicas. Investir em sua estrutura e funcionamento é essencial para garantir decisões participativas e efetivas no âmbito local.

Público Alvo: Membros dos Conselhos Municipais, gestores públicos, representantes da sociedade civil, técnicos das

Indicador: Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Atas e registros das reuniões dos Conselhos Municipais (Educação, Saúde e Assistência Social)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 2136 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE SAÚDE)

Tipo: Projeto
Produto: Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.000,00	

Ação: 2137 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE EDUCAÇÃO)

Tipo: Projeto
Produto: Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.000,00	

Ação: 2135 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL)

Tipo: Atividade
Produto: Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais apoiados" medida em: "%"	
2027	
85	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,20	618.241,20

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Assegurar provisão de recursos para atender despesas imprevistas e riscos fiscais, preservando a estabilidade das contas públicas.

Justificativa: A Reserva de Contingência é uma exigência legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo essencial para a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do município. Sua existência garante flexibilidade na execução orçamentária frente a imprevistos e demandas emergenciais.

Público Alvo: Administração Pública Municipal

Indicador: Percentual de utilização da Reserva de Contingência

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: istema de Execução Orçamentária / Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	85	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Percentual de utilização da Reserva de Contingência **Unid. Medida:** %

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTIGENCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual de utilização da Reserva de Contingência" medida em: "%"

2027	
85	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.062.921,67	

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

2026	2027	2028	2029	Total
1.042.080,07	1.062.921,67	1.084.180,10	1.105.863,71	4.295.045,55

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
269.858.336,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	199.987.407,34	192.167.899,72	1.541,67	75,28	207.186.954,01	199.728.223,66	1.593,99	76,79	214.438.497,40	206.933.149,99	1.649,71	78,24
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	198.758.280,51	190.986.831,74	1.532,20	74,82	205.913.578,61	198.500.689,78	1.584,19	76,32	213.120.553,86	205.661.334,47	1.639,57	77,76
Receitas Primárias Correntes	198.342.153,77	190.586.975,56	1.528,99	74,66	205.482.471,31	198.085.102,34	1.580,88	76,16	212.674.357,81	205.230.755,28	1.636,14	77,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.292.787,82	9.890.339,81	79,35	3,87	10.663.328,18	10.279.448,36	82,04	3,95	11.036.544,66	10.650.265,60	84,91	4,03
Transferências Correntes	187.023.250,48	179.710.641,39	1.441,73	70,40	193.756.087,50	186.780.868,35	1.490,66	71,81	200.537.550,56	193.518.736,29	1.542,77	73,17
Demais Receitas Primárias Correntes	1.026.115,48	985.994,36	7,91	0,39	1.063.055,64	1.024.785,63	8,18	0,39	1.100.262,58	1.061.753,39	8,46	0,40
Receitas Primárias de Capital	416.126,73	399.856,18	3,21	0,16	431.107,30	415.587,43	3,32	0,16	446.196,05	430.579,19	3,43	0,16
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	201.155.323,25	193.290.150,11	1.550,68	75,72	208.396.914,89	200.894.625,95	1.603,30	77,24	215.690.806,91	208.141.628,67	1.659,35	78,70
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	199.007.666,04	191.226.466,30	1.534,12	74,91	206.171.942,02	198.749.752,11	1.586,18	76,41	213.387.959,99	205.919.381,39	1.641,63	77,86
Despesas Primárias Correntes	189.712.105,07	182.294.361,76	1.462,46	71,42	196.541.740,85	189.466.238,18	1.512,09	72,84	203.420.701,78	196.300.977,22	1.564,95	74,22
Pessoal e Encargos Sociais	115.097.447,27	110.597.137,08	887,27	43,33	119.240.955,37	114.948.280,98	917,38	44,19	123.414.388,81	119.094.885,20	949,45	45,03
Outras Despesas Correntes	74.614.657,80	71.697.224,68	575,19	28,09	77.300.785,48	74.517.957,20	594,71	28,65	80.006.312,97	77.206.092,02	615,50	29,19
Despesas Primárias de Capital	8.986.778,81	8.635.395,76	69,28	3,38	9.310.302,85	8.975.131,95	71,63	3,45	9.636.163,45	9.298.897,73	74,13	3,52
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	308.782,16	296.708,78	2,38	0,12	319.898,32	308.381,98	2,46	0,12	331.094,76	319.506,44	2,55	0,12
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-249.385,53	-239.634,56	-1,92	-0,09	-258.363,41	-249.062,33	-1,99	-0,10	-267.406,13	-258.046,92	-2,06	-0,10
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-249.385,53	-239.634,56	-1,92	-0,09	-258.363,41	-249.062,33	-1,99	-0,10	-267.406,13	-258.046,92	-2,06	-0,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

O Anexo de Metas Anuais apresenta as projeções para o resultado primário, resultado nominal e dívida consolidada, com foco na sustentabilidade fiscal do Município de Penalva. As metas foram estabelecidas com base em premissas macroeconômicas e locais, considerando:

IPCA (%): 3,91 (2027), 3,60 (2028), 3,50 (2029)
Selic (%): 12,50 (2026), 10,50 (2027), 10,00 (2028), 9,75 (2029)
PIB Nacional (%): 1,85 (2026), 1,80 (2027), 2,00 (2028), 2,00 (2029)
PIB Nacional (trilhões): 12,971 (2026), 12,974 (2027), 12,976 (2028), 12,998 (2029)

As estimativas refletem cenário de crescimento moderado e controle das despesas, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	200.476.935,72	1.573,78	101,00	192.121.638,16	1.508,19	100,21	-8.355.297,56	-4,17
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	199.938.206,21	1.569,55	100,73	190.940.854,51	1.498,92	99,59	-8.997.351,70	-4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	200.476.935,72	1.573,78	101,00	193.243.618,39	1.517,00	100,79	-7.233.317,33	-3,61
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	199.471.443,39	1.565,89	100,49	190.883.794,03	1.498,47	99,56	-8.587.649,36	-4,31
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	466.762,82	3,66	0,24	57.060,48	0,45	0,03	-409.702,34	-87,78
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	466.762,82	3,66	0,24	57.060,48	0,45	0,03	-409.702,34	-87,78
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.397.183,00	26,67	1,71	2.359.824,36	18,52	1,23	-1.037.358,64	-30,54
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	9.722.829,38	76,33	4,90	3.613.328,92	28,37	1,88	-6.109.500,46	-62,84
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.613.328,92	28,37	1,82	3.613.328,92	28,37	1,88	0,00	0,00

Notas Explicativas

A avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior tem como base os dados extraídos do Balanço Geral do Município de Penalva de 2025 e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) publicados ao longo do exercício.
A análise evidencia o desempenho fiscal do Município, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na LDO vigente, bem como o compromisso com o cumprimento das metas e o equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

06.179.402/0001-81
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	190.928.414,97	200.476.935,72	5,00	265.744.067,92	32,56	271.058.949,28	2,00	276.480.128,26	2,00	282.009.730,83	2,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	190.417.339,27	199.938.206,21	5,00	265.489.323,07	32,79	270.799.109,53	2,00	276.215.091,72	2,00	281.739.393,56	2,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	190.928.414,97	200.476.935,72	5,00	265.744.067,92	32,56	271.058.949,28	2,00	276.480.128,26	2,00	282.009.730,83	2,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	190.506.782,62	200.034.221,76	5,00	264.292.499,69	32,12	269.578.349,68	2,00	274.969.916,68	2,00	280.469.315,01	2,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-89.443,35	-96.015,55	7,35	1.196.823,38	-1.346,49	1.220.759,85	0,00	1.245.175,04	2,00	1.270.078,55	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-89.443,35	-96.015,55	7,35	1.196.823,38	-1.346,49	1.220.759,85	0,00	1.245.175,04	2,00	1.270.078,55	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	180.717.856,10	191.459.207,07	5,94	253.790.533,78	32,56	260.859.348,74	2,79	266.872.710,68	2,31	272.473.169,88	2,10
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	180.234.111,95	190.944.710,35	5,94	253.547.247,70	32,79	260.609.286,43	2,79	266.616.883,90	2,31	272.211.974,45	2,10
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	180.717.856,10	191.459.207,07	5,94	253.790.533,78	32,56	260.859.348,74	2,79	266.872.710,68	2,31	272.473.169,88	2,10
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	180.318.772,00	191.036.406,99	5,94	252.404.259,09	32,12	259.434.462,21	2,79	265.414.977,49	2,31	270.984.845,42	2,10
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-84.660,05	-91.696,64	8,31	1.142.988,61	-1.346,49	1.174.824,22	0,00	1.201.906,41	2,31	1.227.129,03	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-84.660,05	-91.696,64	8,31	1.142.988,61	-1.346,49	1.174.824,22	0,00	1.201.906,41	2,31	1.227.129,03	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

O comparativo entre as metas fiscais atuais e as fixadas nos três exercícios anteriores permite avaliar a consistência e a trajetória do planejamento fiscal do Município de Penalva. As projeções demonstram alinhamento com as expectativas macroeconômicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

06.179.402/0001-81
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%

e com o comportamento da economia nacional, assegurando maior realismo às estimativas de receitas e despesas públicas.
As estimativas consideram premissas como inflação projetada de 3,91% (2027), 3,60% (2028) e 3,50% (2029), taxa Selic de 12,50%, 10,50%, 10,00% e 9,75%, e crescimento do PIB de R$ 12,974, R$ 12,976 e R$ 12,998 trilhões, respectivamente. O comparativo demonstra a evolução gradual dos indicadores fiscais e reforça o compromisso do Município com metas realistas, alinhadas à capacidade de arrecadação e aos limites legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	39.212.983,85	0,00	34.929.527,98	0,00	34.929.527,98	0,00
TOTAL	**39.212.983,85**	**0,00**	**34.929.527,98**	**0,00**	**34.929.527,98**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

A evolução do patrimônio líquido do Município de Penalva foi apurada com base nos dados extraídos dos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2023, 2024 e 2025. A análise evidencia variações decorrentes do resultado patrimonial de cada exercício, influenciado principalmente pela gestão das receitas e despesas orçamentárias, bem como pela contabilização de ativos e passivos. Os dados demonstram o compromisso da administração municipal com a responsabilidade fiscal e a preservação do equilíbrio patrimonial ao longo do período analisado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

No exercício de referência, o Município de Penalva não realizou operações de alienação de ativos. Portanto, não houve origem nem aplicação de recursos decorrentes dessa modalidade, conforme demonstram os registros contábeis e os relatórios fiscais do período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

Notas Explicativas

O Município de Penalva é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não possuindo Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). Dessa forma, não se aplica a avaliação da situação financeira e atuarial de regime próprio, nem de pensões ou inativos militares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TODOS OS TRIBUTOS	ISENÇÃO OU CRÉDITO PRESUMIDO	INCENTIVO A INDÚSTRIA E TURISMO	50.000,00	52.500,00	55.000,00	A PREVISÃO DA RECEITA FOI REALIZADA CONSIDERANDO AS RENÚNCIAS, NÃO AFETANDO O RESULTADO FISCAL

Notas Explicativas

O Município de Penalva prevê renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos fiscais, na modalidade de isenção ou crédito presumido, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores da indústria e do turismo.

Ressalta-se que os efeitos da renúncia foram considerados na estimativa da receita, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual não há necessidade de adoção de medidas compensatórias adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

06.179.402/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	5.314.881,36
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.820.025,25
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.494.856,11
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.494.856,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	1.825.025,78
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.494.856,11

Notas Explicativas

Município de Penalva estima a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado com base na projeção de receita corrente líquida, garantindo a sustentabilidade fiscal. Vale ressaltar que as despesas com os pisos salariais do magistério e da enfermagem, bem como o salário mínimo, não foram incluídas na estimativa de expansão. Isso porque, conforme a legislação federal, o repasse dessas verbas é realizado diretamente pelo Governo Federal, o que não impacta as finanças municipais. Portanto, essas despesas são cobertas pelos repasses federais, isentando o município de qualquer obrigação adicional em relação a esses valores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novospontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medida

a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentosno Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2025, a previsão orçamentária para 2026 e as projeções para os exercícios de 2027 à 2029 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2027	2028	2029
	3,91	3,60	3,50
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0391	1,0360	1,0350

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2025	2026
	5,65	4,71
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0565	1,0471

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo deRiscos Fiscais.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2027.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2027:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário-mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA
Prefeito Municipal